MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.607 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido o Reajuste Salarial conforme estipulado pelo Governo Federal, a todos os Servidores Municipais que perceberem o Salário Mínimo Nacional.

Art.2º- Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter seus vencimentos no valor de R$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal